



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8241, DE 04 DE JULHO DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 58.776,35.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5630, de 04 de julho de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 58.776,35 (cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1279  
Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade ..... 02 Educação Infantil  
Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 365 Educação Infantil  
Programa ..... 0257 Melhoria na infra-estrutura da rede física escolar  
Projeto/Atividade..... 1.207 Construção, ampliação e reforma nas EMI's  
Categoria ..... 4.4.20.93 Indenizações e Restituições  
Recurso ..... 1098 Fundo Nac. Desenv.Educação-Convênios  
Valor ..... R\$ 24.119,29

Despesa..... 1280  
Órgão..... 06 Secretaria Municipal de Educação  
Unidade ..... 02 Educação Infantil  
Função..... 12 Educação  
Subfunção..... 365 Educação Infantil  
Programa ..... 0257 Melhoria na infra-estrutura da rede física escolar  
Projeto/Atividade..... 1.207 Construção, ampliação e reforma nas EMI's  
Categoria ..... 4.4.20.93 Indenizações e Restituições  
Recurso ..... 1157 FNDE Proinfancia  
Valor ..... R\$ 34.657,06

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado nas fontes de recurso acima descritas.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de devolução da receita de aplicação financeira do recurso repassado através do convênio nº 700281/2008, firmado com o FNDE, bem como a necessidade de devolução de receita de aplicação financeira e de valores não utilizados do recurso repassado através do Convênio nº 700519/2011, firmado com o FNDE, respectivamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 87

e publicado (a)

Em 04 / 07 / 2013.